 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça; Procurador Geral da República**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 12-12-2013**

**N.Refª n.º 140/apd/13**

**Assunto**: Denuncias de crimes regulares em Vale de Judeus

Na página 8 do jornal O Crime é apresentada uma entrevista com reclusos de Vale de Judeus em que é apresentada uma situação em que a prática de crimes de tortura – a coberto de castigos e do segredo penitenciário – são práticas correntes e com consequências irreversíveis para casos concretos apontados na própria entrevista e também avançados em queixas anteriores chegadas à ACED.

O Estado português está comprometido internacionalmente com as convenções internacionais contra a tortura e não pode ignorar o que fica publicado.

A ACED quer assegurar-se que não será por falta de acesso à informação que as investigações sobre este caso concretamente indiciado não serão abertas. Por isso dá notícia da existência da notícia e dispõe-se a enviar cópia a quem dela precisar e não a conseguir obter de outro modo.

A Direcção